7. DAS PROVAS

7.1. O concurso compreenderá a realização de provas e o julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3. A seqüência para realização das provas obedecerá, quando for o caso, à ordem de sorteio dos candidatos inscritos para cada vaga.

7.4. O não comparecimento à sessão de instalação do concurso e/ou a qualquer umas das provas, implicará na eliminação automática do candidato.

7.5. Da Prova Didática

7.5.1. A prova didática consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre tema sorteado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, dentre os pontos do Programa, com duração de 50 minutos para exposição, seguida de argüição oral.

7.5.2. Em concurso com grande número de candidatos inscritos, a Comissão Examinadora poderá agrupá-los para fins de sorteio de ponto e de realização da prova didática.

7.5.3. O agrupamento previsto no item anterior deverá garantir a todos os candidatos, pelo menos, o tempo previsto, no item 7.5.1., para preparo da prova didática.

7.5.4. Na prova didática, a Comissão Examinadora deverá avaliar tanto o domínio pelo candidato do tema sorteado quanto a sua capacidade de organizar as idéias e de expô-las no espaço de tempo previsto para a realização dessa prova.

7.6. Da Prova Escrita

7.6.1. A prova escrita será composta de questão(ões) proposta(s) pela Comissão Examinadora, extraída(s) dos pontos do Programa e será realizada, simultaneamente, por todos os candidatos.

7.6.2. A Prova teórica terá duração de 4 horas para resposta, antecedida de uma hora para consulta bibliográfica.

7.6.3. As anotações realizadas durante o período de consulta deverão ser anexadas à prova.

7.6.4. Na prova Escrita, a Comissão Examinadora deverá avaliar tanto o domínio pelo candidato do tema apresentado nas questões quanto a sua capacidade de organizar as idéias e de expô-las adequadamente.

7.7. Da Prova Prática

7.7.1. A prova prática será realizada segundo critérios definidos pela Câmara Departamental, que deverá levar em conta a natureza e as peculiaridades da área em concurso.

7.7.2. Para a realização da prova prática será exigido o uso de instrumentos, aparelhos ou técnicas específicos, conforme descrito no Quadro 1.

7.7.3. Na prova Prática, a Comissão Examinadora deverá avaliar o domínio pelo candidato do problema apresentado bem como a sua capacidade de utilizar os instrumentos, aparelhos ou técnicas específicas.

7.8. Do Seminário

7.8.1. A apresentação de seminário consistirá em exposição oral pelo candidato sobre o tema informado no ato da inscrição, a que se seguirá uma argüição oral.

7.8.2. Na apresentação de seminário, a Comissão Examinadora deverá avaliar o domínio e o aprofundamento do tema; a atualização dos conhecimentos sobre o tema; a relevância científica, técnica ou artística do tema; e a capacidade de organizar as idéias e de expô-las com objetividade, rigor lógico e espírito crítico.

7.9. Da Prova de Títulos

7.9.1. A prova de títulos consistirá na análise e julgamento do currículo de cada um dos candidatos.

7.9.2. A Câmara Departamental ou estrutura equivalente estipulará o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados, de acordo com a faixa de pontuação-limite estabelecida na tabela abaixo e respeitando o limite de 100 pontos para esta prova.

Tabela de pontuação-limite para avaliação da Prova de Títulos

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos Acadêmicos	De 10 a 15
Experiência Docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica/Experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 1 a 15

7.9.3. A definição do valor máximo de cada quesito será divulgada até cinco dias antes do início das inscrições, na página da Internet da Unidade ou Departamento responsável pelo concurso, e entregue aos candidatos no ato da inscrição.

7.9.4. A Comissão Examinadora do concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Títulos, tabela de pontuação com detalhamento dos critérios de análise de cada quesito e respectivos valores, respeitados os valores máximos estabelecidos no item 7.9.3.

7.9.5. A Comissão Examinadora atribuirá a nota final obtida na Prova de Títulos a cada candidato, numa escala de zero a cem pontos, respeitada a pontuação-limite de cada quesito.

7.10. A prova de títulos deverá ser realizada como etapa posterior às outras provas previstas no certame.

7.11. As provas - didática, prática e seminário - serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.

7.12. O candidato deverá assinar termo de consentimento para gravação das provas orais previstas no certame.

7.13. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato em cada uma das provas, conforme previsto no art. 33 da Resolução 15/96.

8. DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Serão considerados passíveis de aprovação os candidatos que obtiverem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima de 70 (setenta) pontos na escala de zero a cem.

8.2. Será considerado classificado em 1º lugar o candidato que tiver obtido essa indicação pelo maior número de examinadores. Excluído o candidato aprovado em 1º lugar, será considerado aprovado em 2º lugar o candidato que tiver obtido essa indicação pelo maior número de examinadores e assim subseqüentemente, até a classificação do último candidato.

8.3. Em caso de empate na nota final do concurso, o desempate se dará sucessivamente, por: (a) o candidato que, tiver idade igual ou superior ou 60 anos até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso; (b) a média das médias das notas atribuídas a cada candidato pelos examinadores; (c) a média das médias nesta ordem: Prova de Títulos, Prova Escrita, Prova Didática ou Seminário e Prova Prática.

8.4. Será homologado e publicado no Diário Oficial da União o edital de resultado final do concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

8.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6944, de 21/08/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

8.6. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação será considerado reprovado.

9. DA INVESTIDURA NO CARGO:

9.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

9.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizado pelo órgão competente para tal fim.

9.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, os candidatos nomeados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; b) Visto de permanência definitiva no país, se estrangeiro; c) Carteira de Identidade; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; e) Documento Militar, se do sexo masculino; f) Certidão de Nascimento ou Casamento; g) CPF; h) Título Eleitoral com o último comprovante de votação; i) PIS ou PASEP, se já cadastrado; j) Grupo Sangüíneo e Fator RH; k) Comprovante de Escolaridade; l) Prova de ser portador de Diploma de Doutor ou Título de Livre-Docente; m) Plano de trabalho. Tratando-se de graus obtidos em instituição estrangeira deverá ser comprovado o reconhecimento por instituição credenciada para tal; n) Declaração de Bens e Valores; o) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

9.4. A escolaridade mínima e a experiência profissional, quando exigidas, deverão ser comprovadas no ato de posse no cargo ou emprego, vedada a exigência de comprovação no ato de inscrição no concurso público ou em qualquer de suas etapas, ressalvado o disposto em legislação específica.

9.5. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

9.6. A admissão dos candidatos far-se-á no Regime de Trabalho especificado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei n.º 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto n.º 94.664, de 23/07/87.

9.7. A efetivação no regime de Dedicação Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho. Tratando-se de candidato já ocupante de cargo pertencente ao quadro permanente desta Universidade, o regime de trabalho será mantido, caso o interessado apresente opção à CPPD.

9.8. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do art. 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objeto de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

9.9. O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, e de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da posse, para o servidor entrar em exercício.

9.10. O prazo de validade do concurso será de 6 meses, contado a partir do dia subseqüente à publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

9.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do Resultado Final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade, ou Órgão, competente, por estrita argüição de ilegalidade.

10.2 O prazo para apresentação de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do aceite dos requerimentos de inscrição, da composição da Comissão Examinadora e de 10 (dez) dias corridos, contados da data da sessão pública de apuração do resultado final do concurso.

10.3. Decorridos os prazos estipulados no parágrafo anterior e não havendo interposição de recurso, serão considerados aceitos, tacitamente, pelos candidatos os atos praticados, que não mais poderão ser questionados para qualquer fim.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

1..2 O candidato aprovado no concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação.

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 10, DE 7 DE JANEIRO DE 2010
RETIFICAÇÃO NO EDITAL Nº 771

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 771, de 03/12/2009, publicado no DOU em 04/12/2009, Seção 3, páginas 77, 78 e 79, Professor Titular, Faculdade de Medicina, Departamento de Clínica Médica, nos seguintes termos: Inscrição: Onde se lê: "...Horário: 8h às 17h...". Leia-se: "...Horário: 08h30min às 11h e de 13h às 16h...".

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 11, DE 7 DE JANEIRO DE 2010
HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital de nº 416, de 09/07/2009, publicado no DOU em 10/07/2009, Seção 3, página 56, que homologou o resultado final do concurso público para a Área de conhecimento: Administração em Saúde, do Departamento de Enfermagem Aplicada da Escola de Enfermagem, o que se faz da seguinte forma:

Onde se lê: "...
Nome dos classificados:
1º lugar: Fátima Ferreira Roquete
2º lugar: Sônia Maria Nunes Viana
3º lugar: Kátia Ferreira Costa Campos
4º lugar: Paulo César Ferreira Pinto
5º lugar: Mônica Aparecida Costa
6º lugar: Maria do Carmo
7º lugar: Andréa Fonseca e Silva
8º lugar: Maria do Carmo de Souza Mota Avelar Gomes
9º lugar: Mônica Chaves
10º lugar: Maria Teresinha de Oliveira Fernandes ..."
Leia-se: "...
1º lugar: Fátima Ferreira Roquete
2º lugar: Sônia Maria Nunes Viana
3º lugar: Kátia Ferreira Costa Campos
4º lugar: Paulo César Ferreira Pinto
5º lugar: Mônica Aparecida Costa
6º lugar: Andréa Fonseca e Silva
7º lugar: Maria do Carmo
8º lugar: Maria do Carmo de Souza Mota Avelar Gomes
9º lugar: Mônica Chaves ...".

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 12, DE 7 DE JANEIRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve excluir do Edital nº 771, de 03/12/2009, Seção 3, páginas 77 a 79, Professor Titular, Unidade: Escola de Veterinária, Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinárias, o subitem 4.7.l.

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 13, DE 7 DE JANEIRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve alterar em parte o Edital nº 783, de 11/12/2009, publicado no DOU de 14/12/2009, Seção 3, páginas 73 e 74, para a vaga de Professor Adjunto, da Escola de Engenharia, Departamento: Engenharia Elétrica, áreas de conhecimento: Sistemas Elétricos de Potência e Circuitos Elétricos ou Conversão da Energia, no item 7.8. Do Seminário, que passa a ter a seguinte redação:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7.8. Do Seminário

7.8.1. A Apresentação de Seminário consistirá em exposição oral pelo candidato sobre o tema informado no ato da inscrição, a que se seguirá uma argüição oral.

7.8.2. Na Apresentação de Seminário, a Comissão Examinadora deverá avaliar o domínio e o aprofundamento do tema; a atualização dos conhecimentos sobre o tema; a relevância científica, técnica ou artística do tema; e a capacidade de organizar as idéias e de expô-las com objetividade, rigor lógico e espírito crítico.

7.8.3. A Apresentação do Seminário consiste na defesa do Projeto de Atuação Docente no Departamento de Engenharia Elétrica abrangendo as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Este projeto deverá ser entregue em 07 (sete) vias, contemplando uma das áreas do concurso. Apresentação oral do projeto submetido, com duração de 50 (cinqüenta) minutos, seguida de argüição oral. O candidato será avaliado nos seus conhecimentos básicos relacionados às áreas de conhecimento do concurso e na sua capacidade científica, técnica e didática. O projeto submetido será avaliado nos aspectos relativos ao mérito técnico, viabilidade de implementação no Departamento de Engenharia Elétrica e sintonia com a realidade tecnológica e demandas nacionais.

RONALDO TADEU PENA

EDITORA UNIVERSITÁRIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2010

Nº Processo: 23072053378200912 . Objeto: Projeto EDITORA UFMG, Ciência, Cultura Tecnologia a Serviço da Democratização da Universidade. Total de Itens Licitados: 00003 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Com base no artigo 1º da lei nº 8.958 de 1994. Declaração de Dispensa em 01/12/2009 . MARIA DAS GRAÇAS SANTA BARBARA . Administradora da EDITORA UFMG . Ratificação em 01/12/2009 . WANDER MELO MIRANDA . Diretor da EDITORA UFMG . Valor: R$ 2.000.000,00 . Contratada :FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA . Valor: R$ 2.000.000,00

(SIDEC - 07/01/2010) 153254-15229-2009NE900174

ESCOLA DE ENFERMAGEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2009

Nº Processo: 23072049636200958. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 06325441000140. Contratado : FACIL COMPUTADORES INDUSTRIA E -COMERCIO LTDA.. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática (Microcomputadores) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 10/12/2009 a 09/12/2012. Valor Total: R$59.499,00. Fonte: 112000000 - 2009NE900358 Fonte: 250159999 - 2009NE900367 Fonte: 250159999 - 2009NE900368 Fonte: 250159999 - 2009NE900369 Fonte: 250159999 - 2009NE900376 Fonte: 250153279 - 2009NE900377 Fonte: 250159999 - 2009NE900378. Data de Assinatura: 10/12/2009.

(SICON - 07/01/2010) 153279-15229-2009NE900002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2009

Nº Processo: 23072049636200958. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 03261095000195. Contratado : MW INFORMATICA LTDA. -Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática (Computador Portátil-Notebook) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 11/12/2009 a 10/12/2012. Valor Total: R$2.090,00. Fonte: 282000000 - 2009NE900371. Data de Assinatura: 11/12/2009.

(SICON - 07/01/2010) 153279-15229-2009NE900002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2009

Nº Processo: 23072049363200958. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 00609584000105. Contratado : APOIO INFORMATICA LTDA -Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática (Impressoras Laser Monocromática) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei Nº 10.520/02 Vigência: 10/12/2009 a 09/12/2012. Valor Total: R$3.462,50. Fonte: 282000000 - 2009NE900372 Data de Assinatura: 10/12/2009.

(SICON - 07/01/2010) 153279-15229-2009NE900002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2010

Nº Processo: 23072049636200958. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 08364691000114. Contratado : INFORMATICA J & E LTDA - ME - Objeto: Aquisição de Equipamento de Informática(Monitor LCD 19") Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93 e Lei Nº 10.520/02 Vigência: 10/12/2009 a 09/12/2012. Valor Total: R$499,90. Fonte: 282000000 - 2009NE900374. Data de Assinatura: 10/12/2009.

(SICON - 07/01/2010) 153279-15229-2009NE900002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2009

Nº Processo: 23072049664200975. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 02117769000110. Contratado : MULT BOOKS LTDA - ME -Objeto: Aquisição de Livros Didáticos Fundamento Legal: Lei Nº 8.66/93 e Lei Nº 10.520/02 Vigência: 18/12/2009 a 18/12/2010. Valor Total: R$244,00. Fonte: 250159999 - 2009NE900405. Data de Assinatura: 18/12/2009.

(SICON - 07/01/2010) 153279-15229-2009NE900002

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2010

Número do Contrato: 1005/2007. Nº Processo: 23072.014856/0782. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 04864143000100. Contratado : DA SILVA & SANTOS LTDA. -Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviço contínuo de confecção de carimbos para vigorar a partir de 02 de janeiro de 2010 até 01 de janeiro do exercício orçamentário de 2011. Fundamento Legal: Artigo 22, Inciso III da Lei 8.666/93. Vigência: 02/01/2010 a 01/01/2011. Valor Total: R$7.662,00. Fonte: 153000000 - 2009NE913324. Data de Assinatura: 31/12/2009.

(SICON - 07/01/2010) 153261-15229-2009NE909691

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 82/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento parcelado de material para audio, video e foto(filmes para radiografia) Total de Itens Licitados: 00016 . Edital: 08/01/2010 de 08h00 às 13h00 . ENDEREÇO: Avenida Professor Alfredo Balena 110 Santa Efigênia - BELO HORIZONTE - MG . Entrega das Propostas: a partir de 08/01/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 20/01/2010 às 13h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O edital devera ser retirado no site www.comprasnet.gov.br no Acesso Seguro (Senha e Login do fornecedor) *Serviços de Fornecedor *Dowlowd de edital. O cadastramento de propostas deverá ser de acordo com o anexo II do edital. Qualquer dúvida entrar em contato com César Junior nos telefones: 031-3409-9370/9369/9368.

CESAR JUNIOR DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEC - 07/01/2010) 153261-15229-2010NE909691

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 28/2009

O pregoeiro do HC/UFMG informa o resultado do julgamento das propostas do pregão n.28/09 para o fornecimento de Órtese e Prótese,considerando os menores preços praticados no processo e que atende ao edital.O pregoeiro informa: 1)Biomedical Prods Cients Med Hosp. Ltda para os itens: 1,3,4,8,102,103 e 108 ; 2)Procimed Ltda para o item: 12; 3)HPF Surgical Ltda para os itens: 16,17 e 107; 4)Biotronik Com. Ltda para os itens:19 a 29; 5)HTS Tec. de Saúde Ltda para o item: 30; 6)Minas Medical Ltda para os itens: 2 e 126; 7)St. Medical Brasil Ltda para os itens : 44,93 a 101 e 104; 8)Braile Bio. S.A para o item: 45; 9)Intercardio Rep. Ltda para o item : 124; 10)Promedon do Brasil Ltda para os itens: 59 a 61; 11)Trauminas Hosp. Ltda para os itens: 11,62 a 84,89 a 92; 12)Medtronic Com. Ltda para os itens: 34 a 43; 13)Asspress Cir. Ltda para os itens:85 a 88; 14)GJO Com. Ltda para os itens: 105,106,135,136,138 e 139; 15)Perlatenda Conserto Ltda para os itens:55,56 e 58; 16)Euromed Com. Import. Ltda para os itens: 9 e 125 ; 17)Fradel Med Ltda para os itens : 109 a 120 ; 18)De Pauli Imp. Exportacao para os itens:46 a 54,134 e 137; 19)Trisma Com. Cirúrgica Três para os itens:5,129 e 130; 20)MG Med. Ltda para o item:128; 21)Maquet Cardiopulmoinary do Brasil Ltda para os itens:7,10 e 127; 22)Gerais Equip. Ltda par aos itens:13,15 e 33. Os itens:6,14,18,57,121,122, e 123 foram cancelados, conforme termo de julgamento,anexo ao processo.

JÚLIO CÉSAR MARTINS ARAÚJO

(SIDEC - 07/01/2010) 153261-15229-2009NE909691

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 1/2006. Nº Processo: 23072033652/06-79. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado : FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA -PESQUISA. Objeto: Apoio na gestão do desenvolvimento institucional do projeto de implementação do Centro de Microscopia da Universidade Federal de Minas Gerais. Fundamento Legal: Artigo 24 inciso XIII da Lei 8.666/93. Vigência: 27/12/2009 a 25/02/2010. Data de Assinatura: 24/12/2009.

(SICON - 07/01/2010) 153254-15229-2010NE900179

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para elaboração e fornecimento de projetos executivos e complementares, a partir de memorial descritivo, para construção de ginásio para prática de ginástica olímpica, cobertura e fechamento de psicina. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 08/01/2010 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 16h30 . ENDEREÇO: Coordenadoria de Suprimentos- Prédio do Centro de Convergência . Campus Universitário Morro do Cruzeiro - OURO PRETO - MG . Entrega das Propostas: a partir de 08/01/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/01/2010 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br

WALTER CARDOSO
Pregoeiro

(SIDEC - 07/01/2010) 154046-15263-2009NE900776

PREGÃO Nº 4/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Extensômetro elétrico de resistência. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08/01/2010 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 16h30 . ENDEREÇO: Coordenadoria de Suprimentos Bauxita - OURO PRETO - MG . Entrega das Propostas: a partir de 08/01/2010 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 20/01/2010 às 10h00site www.comprasnet.gov.br

ALAIR SANTANA FIGUEIREDO
Pregoeiro

(SIDEC - 07/01/2010) 154046-15263-2009NE900776

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL PROAD Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2010
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, de acordo com a Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993, a Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e a Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, na área: Comunicação Social, subárea: Teoria da Comunicação e Legislação e Ética, com regime de trabalho de 40 horas semanais. A inscrição correspondente deverá ser realizada no período de 11/01 a 22/01/2010, nos dias úteis, pessoalmente ou por procuração, das 13:00 às 19:00, na Secretaria do Instituto de Ciências Sócias Aplicadas (ICSA), rua do Catete, nº 166 - Mariana - MG - CEP: 35420-000, da Universidade Federal de Ouro Preto, Campus de Mariana. Não será aceita inscrição via fax, correio eletrônico ou via postal. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3557-3835, correio eletrônico: decsa@ufop.br e pela Internet www.concurso.ufop.br.

SÍLVIA MARIA DE PAULA ALVES RODRIGUES

ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

EDITAIS PROAD DE 7 DE JANEIRO DE 2010

Nº 02 - A Chefe da Área de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, e de acordo com o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado pelo Decreto 94.664, de 23/07/1987, publicado no DOU de 24/07/1987, a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, a Resolução CUNI nº 1.043, de 27/10/2009, a Resolução CUNI nº 1.050, de 24/11/2009, o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, a Portaria MEC nº 1.134, de 02/12/2009, publicada no DOU de 03/12/2009, a Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, a Portaria MPOG/MEC nº 224, de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/2007 e as demais normas aplicáveis, torna público o presente Edital, que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos para Seleção de Professor Integrante da Carreira do Magistério Superior do Quadro de Pessoal desta Instituição, conforme informações a seguir:

01 - Departamento: Ciências Médicas/EF/UFOP

02 - Área: Medicina Especializada / Medicina de Família e Comunidade.